

Auditoria Independente

Procedimentos de Avaliação Individual (PAI)

**Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre
(PG030) – Ciclo 04**

Novembro/2023



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Avaliação Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de verificação planejados pela EY para acompanhamento do Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre (PG030).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	23/08/2021	EY	Emissão do documento.
02	26/01/2022	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados no ciclo 02 de acompanhamento do Programa.
03	29/07/2022	EY	Emissão da terceira versão contemplando os procedimentos planejados para o ciclo 03 de acompanhamento do Programa.
04	27/12/2022	EY	Emissão da quarta versão contemplando a atualização dos procedimentos executados no ciclo 03 de acompanhamento do Programa.
05	29/11/2023	EY	Emissão da quinta versão contemplando os procedimentos planejados para o ciclo 04 de acompanhamento do Programa.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	4
1.3.	Documentos de Referência.....	5
2.	Contextualização do Programa	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	8
3.1	Verificação de evidências da "Execução do Plano de Ação", conforme disposto na cláusula 168, §2º do TTAC e no documento de Definição do Programa (novembro/2021)	8
3.2	Verificação de resultados do indicador I01 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	9
3.3	Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG030	9
4.	Considerações sobre os resultados	10

1. Introdução

1.1. Objetivos

Este documento, denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI), objetiva apresentar os procedimentos planejados pela EY para avaliar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas nos seguintes documentos balizadores: documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF); Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC); Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança); Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT); e Deliberações emitidas pelo CIF. Adicionalmente, a elaboração dos procedimentos se baseou nas informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de acompanhamento para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo, para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas ou preventivas a serem tomadas em resposta às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de avaliação adotada pela EY para acompanhamento dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança. Em setembro de 2022, a EY emitiu a versão 7 do POP, através do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas à Avaliação do Cumprimento de Cláusulas, Metodologia Amostral e outros aspectos relevantes.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-Bio:** Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade;
- **EY:** Ernst & Young;
- **ICMBio:** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;
- **PAI:** Procedimentos de Avaliação Individual;
- **PG030:** Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SGS:** Sistema de Gestão de Stakeholders;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Documento de Definição do Programa (novembro/2021), aprovado por meio da Deliberação nº 552, emitida pelo CIF em 02 de dezembro de 2021;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-Bio);
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre (PG030) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto na cláusula 168 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) apresentada abaixo:

CLÁUSULA 168: A FUNDAÇÃO deverá apresentar, até o último dia útil de dezembro de 2016, um estudo para identificação e caracterização do impacto do EVENTO, na ÁREA AMBIENTAL, sobre as espécies terrestres ameaçadas de extinção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Até o último dia útil de dezembro de 2016 deverá ser apresentado um plano de ação para conservação da fauna e flora terrestre, conforme resultados do estudo previsto no caput.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O plano referido no parágrafo anterior deverá ser executado a partir do último dia útil de janeiro de 2017, após a aprovação pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS¹.

Visando atender as disposições do TTAC, a Fundação Renova elaborou o documento de Definição do Programa, cuja versão 4, de novembro de 2021, foi aprovada pelo CIF por meio da Deliberação nº 552, emitida em 02 de dezembro de 2021. Para fins de entendimento do Programa por parte da EY, bem como de embasamento para elaboração de procedimentos de verificação, foi utilizado tanto o documento de Definição do Programa (novembro/2021) quanto as informações obtidas durante a reunião de entendimento realizada com a equipe do PG030, no dia 02 de outubro de 2023.

Na Tabela 1, são listados o projeto e seus subprojetos, previstos na Definição do Programa (novembro/2021), bem como os seus objetivos, a cláusula do TTAC à qual estão relacionados e o status em que se encontram, conforme informações obtidas nas reuniões de entendimento.

Tabela 1 - Projeto e Subprojetos do Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre (PG030)

Processos / Projetos	Cláusula do TTAC	Objetivos	Status reportado pela Fundação Renova ²
Projeto de Estudo e Conservação da Biodiversidade Terrestre	Caput 168	-	-
Fase 1: Estudo de avaliação do impacto sobre as espécies ameaçadas	Caput 168	Avaliação dos impactos sobre a biodiversidade terrestre do rio Doce, baseado em dados secundários, mapeamento de fitofisionomias e visitas a campo, e proposição de protocolo para monitoramento da fauna e flora terrestre.	O Relatório de Avaliação de impacto sobre as espécies terrestres ameaçadas de extinção - RT-031_159-515-2282_02-J foi aprovado parcialmente pela Deliberação CIF nº 91 de 2017, a qual solicitou a apresentação de metadados e planilhas elaboradas durante o estudo. Conforme verificado pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do Programa, a Fundação Renova enviou a solicitação no prazo estipulado, por meio do Ofício SEQ2585-02/2017/GJU, de 04 de setembro de 2017. Assim, a Fase 1 foi considerada encerrada pela Fundação Renova.
Fase 2: Avaliação Ecológica Rápida	Caput 168	Avaliação Ecológica Rápida e monitoramento da biodiversidade terrestre do rio Doce, mapeamento de fitofisionomias e avaliação dos solos na área de estudo.	O Relatório Anual da Avaliação Ecológica Rápida da Fauna e Flora Terrestre na Bacia do Rio Doce, MG/ES foi aprovado pela Deliberação CIF nº 449, de 22 de outubro de 2020. A entrega e a aprovação do relatório foram verificadas pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do Programa.

¹ ÓRGÃOS AMBIENTAIS: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio; Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA/ES; Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF; Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/MG; Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo - IEMA/ES; Instituto Estadual de Florestas - IEF/MG; Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM/MG.

² As informações inseridas nessa coluna foram reportadas pela Fundação Renova durante a reunião de entendimento. Ressalta-se que conforme disposto na tabela, houve a verificação das Fases de 1 a 3 pela EY durante os ciclos 02 e 03 de acompanhamento, cujos relatórios foram emitidos em 26 de janeiro de 2022 e 27 de dezembro de 2022, respectivamente.

Processos / Projetos	Cláusula do TTAC	Objetivos	Status reportado pela Fundação Renova ²
Fase 3: Elaboração do Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Terrestre	168, § 1º	Elaborar Plano de Ação para conservação de espécies de biodiversidade terrestre impactada pelo rompimento da barragem de Fundão na área de estudo (<i>buffer</i> definido pelo estudo de avaliação de impacto ambiental aprovado pela Deliberação CIF nº 91).	O Plano de Ação para conservação de espécies de fauna e flora terrestre foi aprovado pela Deliberação CIF nº 419, de 31 de julho de 2020 e verificado pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG030. Ainda, a Deliberação citada determinou a apresentação do Sumário Executivo do Plano de Ação aos órgãos ambientais que compõem o sistema CIF. A entrega foi verificada pela EY no ciclo 03 de acompanhamento do Programa.
Fase 4: Execução do Plano de Ação, incluindo monitoramento da Biodiversidade Terrestre	168, § 2º	Executar ações para conservação da biodiversidade terrestre, impactada pelo rompimento da barragem de Fundão, conforme resultados do estudo de avaliação de impacto ambiental (entregue em atendimento ao caput da Cláusula 168) e ações elencadas pelo Plano de Ação, incluindo o monitoramento da Biodiversidade Terrestre.	Esta fase encontra-se em andamento, uma vez que o plano de ação prevê dois ciclos de execução de cinco anos cada. A equipe do PG030 informou que o Relatório de Monitoria do Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Terrestre do terceiro ano foi protocolado na Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-Bio) em agosto de 2023. A EY verificou no ciclo 03 de acompanhamento o status de 02 ações concluídas e 26 em andamento.

Considerando as informações obtidas pela EY e expostas acima, nos capítulos seguintes, serão apresentados os procedimentos de verificação previstos para o ciclo 04 de acompanhamento do PG030.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (novembro/2021), foi identificado o seguinte projeto e seus subprojetos, conforme segue:

- Projeto de Estudo e Conservação da Biodiversidade Terrestre:
 - Fase 1: Estudo de avaliação do impacto sobre as espécies ameaçadas;
 - Fase 2: Avaliação Ecológica Rápida;
 - Fase 3: Elaboração do Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Terrestre;
 - Fase 4: Execução do Plano de Ação, incluindo o monitoramento da biodiversidade terrestre.

Ainda, neste mesmo documento, foi identificado um indicador do Programa, denominado I01 – Execução do Plano de Ação, cujo atingimento da meta é necessário para o encerramento do Programa.

Na Tabela 02 abaixo, são listados os procedimentos planejados pela EY para acompanhamento do projeto e subprojetos do PG030, bem como para verificação da medição do indicador vinculado ao encerramento do Programa, segundo o documento de Definição do Programa (novembro/2021). Adicionalmente, serão executados procedimentos para verificação das manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG030, bem como de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY nos ciclos de acompanhamento anteriores. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados.

Tabela 2 – Procedimentos de verificação planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação de evidências da "Execução do Plano de Ação", conforme disposto na cláusula 168, §2º do TTAC e no documento de Definição do Programa (novembro/2021)
2	Verificação de resultados do indicador I01 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
3	Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG030

Caso a EY entenda ser necessário, poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de acompanhamento, para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem que isso esteja condicionado à aprovação prévia pela Fundação Renova, CT-Bio e CIF.

3.1 **Verificação de evidências da "Execução do Plano de Ação", conforme disposto na cláusula 168, §2º do TTAC e no documento de Definição do Programa (novembro/2021)**

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da "Execução do Plano de Ação" pela Fundação Renova, em conformidade com as diretrizes apresentadas nos seguintes documentos: Definição do Programa (novembro/2021), Matriz Plano de Ação da Biodiversidade Terrestre, elaborada pela Fundação Renova e Instrução Normativa nº 21 do ICMBio, de 18 de dezembro de 2018.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- a) Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, da terceira monitoria anual de verificação do andamento da implementação das ações, referentes ao período compreendido entre junho de 2022 e maio 2023, prevista na Instrução Normativa nº 21 do ICMBio, de 18 de dezembro de 2018, conforme disposto no documento de Definição do Programa (novembro/2021);

Critério amostral: 100% das evidências relacionadas à realização, pela Fundação Renova, da monitoria anual de verificação do andamento da implementação das ações.

- b) Verificação de evidências que corroborem a classificação do campo "situação das ações" (excluída ou agrupada, planejada e a iniciar, não iniciada, planejada e em espera, em andamento, concluída e

ações novas), bem como do cumprimento dos prazos e das metas finais, conforme “Matriz Plano de Ação da Biodiversidade Terrestre” atualizada a partir da 3ª Monitoria. Adicionalmente, verificar o endereçamento do Ponto de Auditoria PG030.006, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG030 - Ciclo 03, emitido em dezembro de 2022.

Critério amostral: 100% das evidências que corroborem a situação das ações do Plano de Ação. Adicionalmente, 100% das evidências relacionadas ao endereçamento do Ponto de Auditoria PG030.006.

3.2 Verificação de resultados do indicador I01 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I01 – Execução do Plano de Ação, publicados pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

Detalhamento do procedimento: O procedimento será executado em duas etapas, conforme segue:

- a) Verificar se a metodologia de cálculo do indicador aplicada pela Fundação Renova condiz com a prevista na ficha do indicador, apresentada no documento de Definição do Programa (novembro/2021). Adicionalmente, verificar evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG030.007 e PG030.008, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG030 - Ciclo 03, emitido em dezembro de 2022;
- b) Verificar evidências do número de “Quantidade de ações do Plano de Ação executadas e aprovadas no período” (numerador) e “Quantidade de ações do Plano de Ação previstas no período” (denominador), considerado para cálculo do indicador pela Fundação Renova, e, com base nessas evidências, recalcular o resultado do indicador.

Critério amostral: Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento. Adicionalmente, 100% das evidências relacionadas ao endereçamento dos Pontos de Auditoria PG030.007 e PG030.008.

3.3 Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG030

Objetivo do procedimento: Verificar o tempo despendido pela Fundação Renova para retorno às manifestações registradas no SGS e direcionadas ao PG030, conforme determinação da Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Detalhamento do procedimento: A partir das manifestações respondidas e em tratamento, registradas no SGS até 30 de junho de 2023³ e direcionadas ao PG030, verificar o cumprimento do prazo de 20 dias para resposta à manifestação, a contar da data do registro, de acordo com a Deliberação CIF nº 105.

Critério amostral: 100% das manifestações direcionadas ao PG030 do sistema SGS.

³ A extração mais recente da base de manifestações do SGS feita pela EY ocorreu em 26 de julho de 2023 e considerou como data de corte o dia 30 de junho de 2023.

4. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, a qual deverá encaminhar seus comentários e os Planos de Ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos, junto do prazo e do responsável pela implementação destes. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-Bio e Fundação Renova.